



Conselho Internacional do Café  
124.ª sessão  
25 – 29 março 2019  
Nairóbi, Quênia

**Projeto de Resolução sobre os níveis de preços  
do café**

APRESENTADO PELOS PAÍSES EXPORTADORES

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO

A necessidade de reforçar ainda mais os termos da Resolução 465, aprovada pelo Conselho Internacional do Café em setembro de 2018;

A persistência da crise de preços do café, cujos valores não cobrem os custos de produção das regiões produtoras ao redor do planeta, de forma que 25 milhões de famílias não podem prover seu sustento;

A existência de estudos que apontam como um dos fatores-chaves para queda dos preços o excesso de oferta;

A necessidade de manter o equilíbrio da oferta e a demanda de café para a existência de sustentabilidade econômica na cafeicultura, de forma que o nível de preço seja superior aos custos de produção e os cafeicultores tenham condição digna de vida;

RECOMENDA QUE:

1. Os governos dos países produtores não incentivem novos plantios de café.
2. O crescimento da oferta de café seja acompanhado de projetos efetivos para o aumento do consumo nos países produtores, sempre buscando aproximação entre as duas taxas de crescimento.

3. O Diretor Executivo adote medidas para que os governos dos países emergentes, em especial do continente asiático, desenvolvam iniciativas para estimular o crescimento do consumo doméstico de café.
  
4. O Diretor Executivo busque parcerias para criar e manter publicações regulares de indicadores de rentabilidade dos diferentes sistemas produtivos de café existentes no mundo. Essa medida aprimorara a transparência ao longo da cadeia de valor do café.